

A IMPORTÂNCIA DA ESCOLA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E JOVENS

DIAS, Geovanna Alves¹
BERGAMO, Thelma Maria de Moura²

RESUMO

O presente trabalho discute a função da escola no trabalho de identificação e combate à violência cometida contra crianças e adolescentes. Destacando as relações culturais e históricas que contribuem para que essas ações ocorram de forma frequente no ambiente familiar apesar dos esforços legais no sentido de sua redução. Os prejuízos ocasionados pela violência no ambiente familiar refletem em aspectos sociais, psicológicos e educacionais das vítimas, causando diversos prejuízos ao processo formativo das crianças e jovens, tornando-se urgente e fundamental traçar estratégias que cessem esses acontecimentos. Para o desenvolvimento do trabalho, foi utilizada a pesquisa bibliográfica por meio da qual foi possível a elaboração de uma revisão de literatura sobre o tema, retomando e refletindo sobre as discussões já consolidadas, uma vez que existem publicações de grande importância sobre o tema e que visam ampliar a conscientização da necessidade de ações efetivas nos ambientes escolares que tenham como foco a prevenção da violência infantil. A pesquisa traz uma abordagem reflexiva sobre a influência da escola no combate e prevenção dessas violências, considerando a importância da instituição escolar para identificação de crianças vítimas de qualquer tipo de violência, oferecendo compreensão e acesso a recursos de proteção, uma vez que o agressor é um parente ou pessoa próxima da vítima.

Palavras-chave: Violência. Criança. Escola. Educação.

INTRODUÇÃO

De acordo com o Ministério da Saúde (Brasil, 2010), as crianças e adolescentes são as principais vítimas de violência em nosso país, sendo a primeira causa de mortalidade entre crianças a partir de 01 ano de idade, a quarta causa entre aquelas que possuem até 09 anos e respondem por 52% dos óbitos de pessoas entre 10 e 19 anos.

Para Ristum e Bastos (2004), uma das dificuldades na discussão do tema encontra-se na própria definição do que se deve entender como violência, pois, na literatura, podemos

¹ Aluna do curso de Licenciatura em Pedagogia do IF Goiano – *campus* Morrinhos

² Orientadora. Doutora em Educação. Docente do curso de Licenciatura em Pedagogia do IF Goiano – *campus* Morrinhos

encontrar uma grande variedade de definições, decorrentes da ausência de critérios claros e específicos para sua conceituação e classificação.

Apesar das dificuldades supracitadas, encontramos em documentos oficiais do governo federal (Brasil, 1997), indicativos de grande relevância para conduzir a presente discussão em que se encontram as seguintes características da violência doméstica contra crianças:

- é uma violência interpessoal e intersubjetiva;
- é um abuso do poder disciplinar e coercitivo dos pais ou responsáveis;
- é um processo que pode se prolongar por meses e até anos;
- é um processo de completa objetualização da vítima, reduzindo-a à condição de objeto de maus-tratos;
- é uma forma de violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente enquanto pessoas e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade, a segurança;
- tem na família sua ecologia privilegiada. (Azevedo, 1990 *apud* Brasil, 1997, p. 10).

Uma vez que esse tipo de violência encontra seu *locus* privilegiado em ambientes privados, ela acaba se perpetuando sob o estigma de práticas culturais e educativas que se privilegiam do sigilo do ambiente doméstico para se perpetuar e assegurar a impunidade do agressor.

Para Almeida (2007), os seres humanos planejam e executam ações violentas, que prejudicam, ferem e até matam outras pessoas, pois são movidas por sentimentos como ódio, vingança e poder que estão na origem da maioria das ações violentas.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência consiste no uso intencional de força física ou poder real, ou mediante ameaça contra si próprio ou contra terceiros, podendo esses serem indivíduos, grupos ou comunidades.

Para Chauí (1985), é a ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como objeto (*apud* Moreira e Sousa, 2012). A violência passa da forma explícita para a forma sutil, simbólica de coerção, dificultando, assim, que se percebam a dimensão do ato e a sua interpretação como violência, cuja forma torna-se adequada às novas contingências socioculturais (Almeida, 2007).

Entre as definições expostas, chama a atenção a presença constante de uma relação assimétrica de força e poder que priva a vítima de sua condição de sujeito, ameaçando não somente a sua dignidade enquanto ser humano, mas a própria sobrevivência daqueles que a ela se submetem.

A realidade da violência que circunda as crianças, em suas mais variadas formas, é inquestionável. Em sua maior parte, são acontecimentos ocorridos no meio familiar ou próximo a família nas quais vivem essas crianças, agravando a situação, pois o agressor se beneficia de vínculos que socialmente são designados para proteção, cuidado, educação e oferta de informações dessa categoria.

Partindo dessa perspectiva, a pesquisa traz uma abordagem reflexiva sobre o papel da escola no combate as violências contra as crianças, tanto na identificação, quanto na discussão das formas de prevenção. Segundo Sanderson (2005), a identificação dessas práticas não é uma tarefa fácil, pois os seus sinais podem variar de criança para criança, sendo alguns dos seus sintomas a presença de timidez, vergonha, desrespeito pelos mais velhos, medo, culpa, ansiedade; sentem-se o tempo todo impotentes pois falta confiança em si e nas pessoas; falta iniciativa, sentimento de inadequação, negação do próprio valor e até “congelamento” frente a experiências comuns para outras crianças.

A pesquisa tem como objetivo discutir e questionar sobre a importância do espaço escolar na identificação e combate à violência infantil. Para a realização desse trabalho foi utilizado o estudo documental de artigos, livros e dissertações a fim de reavivar e refletir sobre a temática, uma vez que há publicações muito importantes sobre a prevenção da violência infantil. A partir da revisão de literatura foi possível melhorar a compreensão do assunto, posto que a conscientização sobre ele requer ações efetivas nos ambientes escolares, com foco na prevenção da violência contra crianças. Nesse sentido, Ostetto (2008) ressalta que o espaço escolar, para além da educação de ensino formal, também se caracteriza como um espaço de socialização constante em que se manifestam expressões de comportamentos, atitudes e hábitos sociais de crianças e adolescentes. Destaca ainda a importância dessa instituição na prevenção da violência contra crianças, em suas múltiplas formas, pois possui a capacidade de alcançar vivências individuais, orientar ações preventivas, detectar e encaminhar os casos identificados.

Essa potencialidade reside na capacidade que o ambiente escolar possui de evidenciar as variáveis da violência interpessoal (violência física, violência emocional, violência sexual e formas de negligências), promover ações capazes de afastar preconceitos e tabus e promover a busca por conhecimentos que possibilitem a identificação de crianças vítimas de qualquer tipo de violência, oferecendo compreensão e acesso a recursos de proteção. A violência contra crianças e adolescentes é um problema antigo e global que acontece principalmente no ambiente familiar. Até a década de 1980, a violência era vista como uma forma de educar e

corrigir. Ela é motivada por diversos fatores e acarreta prejuízos nas vítimas e na sociedade em geral. Para combatê-la, é fundamental adotar medidas preventivas e estratégias eficazes. A escola desempenha um papel importante nesse combate, facilitando o acesso à informação e aos recursos de proteção. Para isso, é essencial que a instituição esteja bem estruturada e preparada para lidar com esse problema.

UMA PROBLEMÁTICA HISTÓRICA: A VIOLÊNCIA

Segundo Martins e Jorge (2010) a velocidade e a relevância com que as taxas de mortalidade por violência e acidentes (consideradas causas externas) têm crescido nos últimos anos, colocou o problema da violência contra crianças e adolescentes na condição de problema de saúde pública, despertando grande interesse geral. Entretanto, não se pode perder de vista o fato de que, apesar do aumento de interesse recente pelo problema, essa questão enfrenta nuances históricas e culturais que devem ser levadas em consideração, assumindo de antemão que tais práticas encontram raízes antigas na nossa cultura.

Segundo Hayeck (2009) este fenômeno social tem adquirido, a partir dos anos 80, maior visibilidade, sendo objeto de preocupação por parte do poder público e fonte de estudos científicos nas áreas de História, Ciências Sociais, e Saúde Pública (Hayeck, 2009 apud Minayo e Souza, 1999). Desse modo, é interessante perceber a violência a partir de seu percurso histórico, sendo reflexo de ações sociais, morais, econômicas e outros.

De acordo com Coelho, Silva e Lindner, 2014:

Há diversas teorias para compreender o fenômeno da violência. Algumas a entendem como um fenômeno extra classista e a-histórico, de caráter universal, constituindo mero instrumento técnico para a reflexão sobre as realidades sociais. Outras, compostas por um conjunto não homogêneo de teorias, referem-se às raízes sociais da violência, explicando o fenômeno como resultante dos efeitos disruptivos dos acelerados processos de mudança social, provocados, sobretudo, pela industrialização e urbanização (Coelho, Silva e Lindner, 2014).

Acompanhando a retrospectiva elaborada por Martins e Jorge (2010), deve-se reconhecer que o problema histórico-cultural da violência contra crianças assumiu diferentes formas de expressão ao longo da história da humanidade. Desde fontes históricas como a Bíblia, o Alcorão ou o código de Hamurábi, o abuso contra crianças aparece sob a forma do comércio de seres humanos.

Muitos crimes contra a vida de crianças são relatados desde a própria Bíblia:

por ocasião do nascimento de Moisés, quando o Faraó, em função da prevalência de judeus a egípcios no Egito, manda matar todas as crianças recém-nascidas do sexo masculino: “(...) Então ordenou Faraó a todo o seu povo, dizendo: A todos os filhos

que nascerem lançareis no rio, mas a todas as filhas guardareis com vida”, Êxodo, 1, 22). Quando mais tarde nasceu Jesus, o rei Herodes ordenou matança de inocentes, porque temia o Rei dos Judeus anunciado pelos Reis Magos, temia pelo seu poder: “Vendo-se iludido pelos magos, endureceu-se Herodes grandemente e mandou matar todos os meninos de Belém e de todos os seus arredores, de dois anos para baixo, conforme o tempo do qual, com precisão se informara dos magos”, Mateus, 2, 16-17 (Teixeira, 2022).

A partir do século XVI, as agressões e violências contra os jovens se intensificam. Durante muito tempo, a criança foi percebida pela sociedade como um adulto em miniatura, isenta de atenção e cuidado pois não havia a concepção de que a criança era um ser em formação, carente de cuidados especiais para que chegasse saudável e forte à vida adulta (Almeida e Martins, 2009). A negligência perante as necessidades básicas de sobrevivência de crianças era tida como uma normalidade também nos espaços educativos onde as práticas de castigos físicos eram um recurso constante.

Nas civilizações antigas, os maus-tratos à criança já se faziam presentes por meio do infanticídio, utilizado para eliminar as crianças que nasciam com defeitos físicos. Para equilíbrio dos sexos, por motivos religiosos, como medida econômica nos grandes flagelos ou por não aguentarem longas caminhadas, crianças também eram mortas ou abandonadas para morrerem desnutridas ou devoradas por animais. Também era direito do pai reconhecer ou não o direito de viver de seu filho (Martins e Jorge, 2010, p. 424).

Fica evidente a natureza doméstica da prática de violência contra crianças e adolescentes, em contradição com o entendimento contemporâneo do espaço familiar como lugar de proteção e afeto.

Ainda segundo Almeida e Martins (2009), as crianças ingressavam no meio adulto a partir do momento que poderiam viver sem os cuidados da mãe. As precárias condições de higiene e saúde, agravadas pela ausência de vacinas e prevenção de todos os tipos de doenças aumentavam as taxas da mortalidade infantil, de tal modo, que a própria hora do parto, devido à pouca assistência, em muitas ocasiões significava luto, seja pela morte da criança, da mãe ou de ambas.

No século IV, a teologia cristã, na pessoa de Santo Agostinho, elaborou uma imagem dramática da infância, onde logo após o nascimento a criança era símbolo da força do mal, um ser imperfeito, esmagado pelo peso do pecado original. Nesse período, a amamentação era considerada prazer ilícito da mãe que causaria perda moral da criança. Ainda neste século, a criança era incluída nas brincadeiras sexuais do adulto (Martins e Jorge, 2010, p. 425).

Durante muito tempo as crianças foram seres invisíveis e silenciados na sociedade, despercebidas e negligenciadas desde o nascimento. Durante o século XVIII ocorre uma transformação na representação social da criança que passa a representar esperança,

ingenuidade, inocência e bondade, em clara oposição à representação desenvolvida por Santo Agostinho em sua teologia cristã.

É somente na modernidade que transformações na percepção social e na cultura propiciaram um novo olhar das pessoas acerca do que seja um ato violento. É nesse período que a criança é conhecida e aceita como parte da humanidade e as discussões acerca da violência infantil ganham destaque, uma vez que em meados do século XX, ela deixa de ser considerada apenas um problema interpessoal de caráter privado, adquirindo uma feição que expressa a correlação de forças da sociedade em que acontece. Estudar a violência significa trazer, à tona, relações de opressão embutidas na organização da sociedade como "normais e naturais", visando mudanças estruturais (Pimentel, 2006 *apud* Hazeu, 2004).

Nesse contexto surgem os primeiros planos governamentais que objetivam o enfrentamento da violência e exploração de crianças e adolescentes, para contextualizar a realidade vivenciada no Brasil Hayeck (2009) destaca:

No Brasil, no século XX, emergiram legislações para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Historicamente, a primeira foi a Constituição “Polaca” de 1937, que assegurava condições físicas e morais a estes sujeitos. A Constituição de 1969 reduziu a idade mínima de trabalho infantil, reiterado no Código de Menores de 1979. Até esta época, a infância ainda não era bem definida juridicamente, pois estava envolta em representações que analisavam os infantes pela incapacidade, necessidade de tutela, por limitações da menoridade para certos atos e direitos e pela obrigatoriedade de obediência e submissão aos adultos (Hayeck, 2009 *apud* Faleiros, 1998, p. 4).

As ações em torno dessa temática trouxeram resultados positivos, despertando o interesse da população, que já se mobilizava para ampliar essa discussão, de forma que sociedade civil e o Estado apresentavam suas propostas de intervenção.

No Brasil, com a Constituição de 1988, a legislação passa a caracterizar as crianças e os adolescentes como cidadãos dotados de direitos e sinaliza para critérios mais democráticos da discussão e reflexão sobre o significado de infância e adolescência, abolindo-se, assim, a visão assistencialista e repressiva vigente até então (Hayeck, 2009). A partir de julho de 1990 (Lei nº 8069), o Estatuto da Criança e do Adolescente passa a gerir os direitos das crianças e adolescentes em todo Brasil, assegurando a proteção dos menores de 18 anos, proporcionando a eles um desenvolvimento físico, mental, moral e social condizente com os princípios constitucionais da liberdade e da dignidade, preparando para a vida adulta em sociedade (Brasil, 2008).

Por maior que seja a discussão atual, a violência, os maus-tratos e a exploração infantil continuam em evidência. Para Siqueira e Marques Junior (2007, p. 11) “a cultura brasileira favorece ao direito dos pais em punir seus familiares. Nessa condição a lei pouco pode contra a cultura, e esta só poderá produzir mudanças reais se for capaz de atender à cultura local”.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA INTERPESSOAL: SUAS DIFERENTES CONCEPÇÕES E CONSEQUÊNCIAS

A violência interpessoal se caracteriza como a violência praticada por familiares ou desconhecidos contra uma ou mais pessoas e tem grandes impactos sobre a vida das vítimas, em especial para crianças e adolescentes.

Apesar de ser um problema antigo, a relevância da discussão é algo recente, que ganhou destaque e importância nas últimas décadas, em grande parte devido ao reconhecimento da dimensão do fenômeno como um grave problema de saúde pública, por sua alta incidência e pelas consequências que causa à saúde física e psicológica das pessoas que sofrem violência (Coelho, Silva e Lindner, 2014).

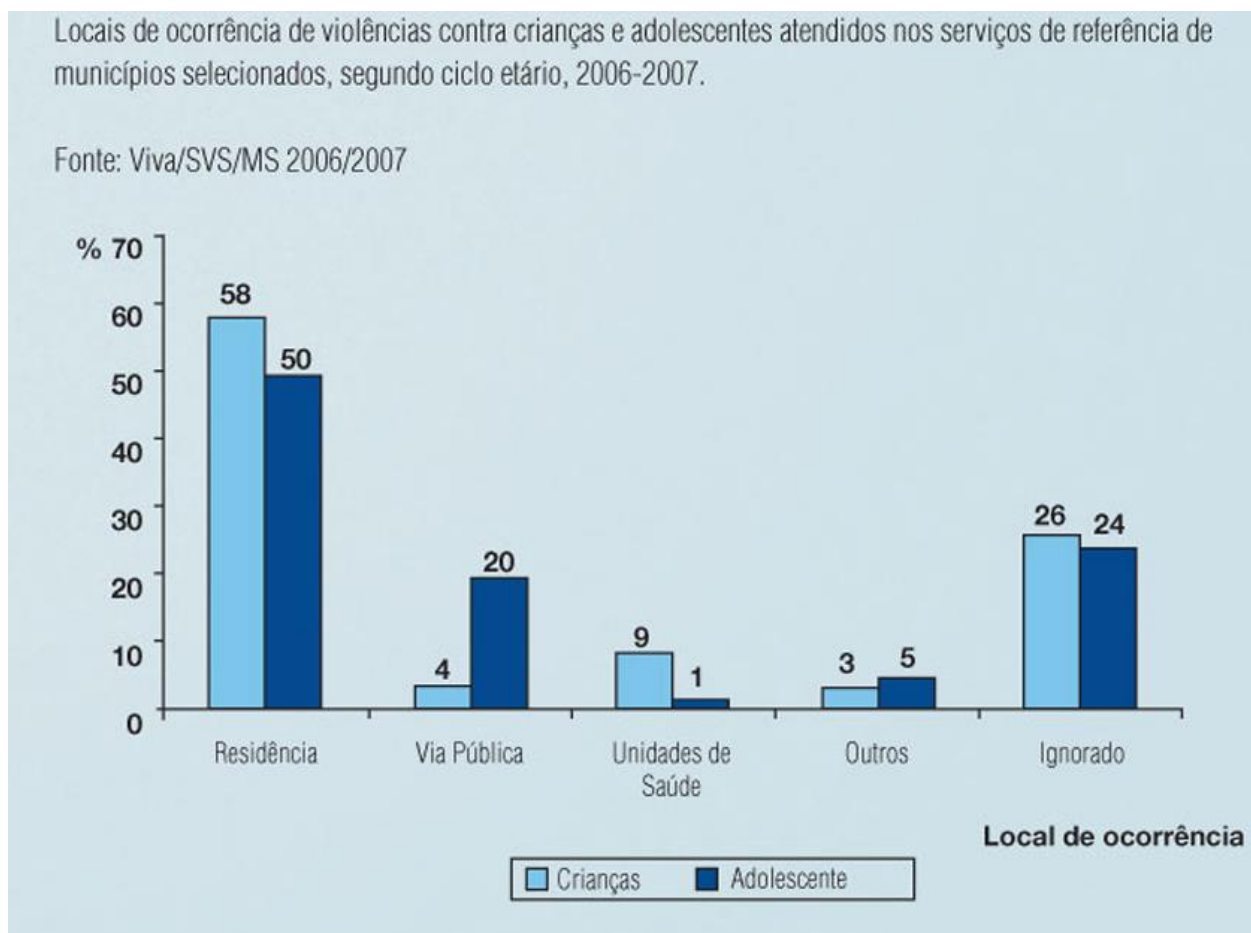
Azevedo (2023) considera a família uma instituição

estruturada sobre duas desigualdades básicas: entre gênero e entre gerações, é a partir dessa determinação familiar que o castigo físico é justificado como uma prática educativa, defendida por muitos e muitos séculos, a fim de contribuir para a formação de sujeitos servís e obedientes (Azevedo, 2023, p. 1)

Dessa forma, a violência intrafamiliar, que vitimiza crianças e adolescentes, materializa-se no espaço privado do lar, por pais, responsáveis ou membros familiares que subjagam a criança e adolescente como propriedade, fazem uso do poder familiar para exercer práticas de violência física, sexual, psicológica, patrimonial que resulta em negligência e violação de direitos (Lopes, 2021 *apud* Chaves, 1997).

Na Figura 1, podemos observar dados coletados pelo ministério da Saúde (Brasil, 2010) relacionados aos espaços de ocorrência de violências contra crianças e adolescentes:

Figura 1 – Locais de ocorrência de violências contra crianças e adolescentes



Fonte: Brasil, 2010, p, 5

Fica evidente que a maioria das violências sofridas por crianças e adolescentes ocorre em suas próprias residências, possuindo como algoz pessoas do convívio próximo dessas crianças, tais como parentes de primeiro grau ou amigos próximos da família. De acordo com boletim epidemiológico sobre casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil de 2021, elaborado pelo Ministério da Saúde:

no período de 2015 a 2021, foram notificados 202.948 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, sendo 83.571 contra crianças e 119.377 contra adolescentes. Em 2021, o número de notificações foi o maior registrado ao longo do período analisado, com 35.196 casos. Ainda segundo o material, a residência das vítimas é o local de ocorrência de 70,9% dos casos de violência sexual contra crianças de 0 a 9 anos de idade e de 63,4% dos casos contra adolescentes de 10 a 19 anos. Familiares e conhecidos são responsáveis por 68% das agressões contra crianças e 58,4% das agressões contra adolescentes nessas faixas etárias. A maioria dos agressores são do sexo masculino, responsáveis por mais de 81% dos casos contra crianças de 0 a 9 anos e 86% dos casos contra adolescentes de 10 a 19 anos (Brasil, 2023).

É a partir dessas determinações culturais que percebemos as relações de subordinação existentes no meio familiar, as quais são definidas na relação de poder estabelecida a partir de gênero e papel social que cada indivíduo desempenha na família, percebidas pela relação entre homens e mulheres, marido e esposa e pais e filhos.

Segundo Moreira e Sousa (2012), agressores e vítimas mantêm relações afetivas e ambivalentes em que a assimetria no exercício do poder familiar justifica e legitima as práticas violentas, fato que encontra na compreensão história da família tradicional, composta pelo pai, o ganha-pão; a mãe, a cuidadora familiar e seus filhos, a descrição do cenário de dominação masculina adulta, sob todos os outros membros da organização doméstica, a qual justifica o uso de variadas faces da violência para punir e educar.

Podemos compreender a violência intrafamiliar como um evento cíclico, no qual ocorre o aprendizado por imitação, que pode ser compreendido pelo conceito de intergeracionalidade (Lopes, 2021). Pessoas que sofreram exposição à violência física durante a infância apresentam uma maior propensão a replicar padrões violentos ao longo da vida adulta. Para Zanoti-Jeronymo *et al.* (2019), o resultado de várias pesquisas desenvolvidas recentemente comprova que a vivência do abuso físico e da observação da violência parental entre os pais eleva o risco de que crianças e adolescentes desenvolvam problemas de saúde física psiquiátrica na idade adulta, tais como depressão, ansiedade e abuso de drogas.

(...) uma relação familiar conflituosa pode facilitar o envolvimento do adolescente com o uso de drogas que, por sua vez, estimula a entrada para o mundo infracional e a associação entre a violência na comunidade, as condições econômicas da família, o possuir parentes presos por envolvimento na criminalidade e a utilização de drogas (Assis & Souza, 1999, p. 142).

Sob o mesmo ponto de vista, as violências são propagadas culturalmente e estabelecidas a partir da criação de paradigmas determinantes nas relações socioculturais, evidenciados nas relações de poder entre classes sociais. Segundo Almeida (2007) a cultura é entendida como um conjunto de normas, conceitos, saberes, técnicas, crenças, costumes, hábitos, conceitos, formas de expressão: produções materiais e simbólicas que o homem desenvolve para se constituir como ser social e que são repassados aos seus descendentes. Dessa forma, o ambiente cultural pode estabelecer o uso da violência como mecanismo para resolução de conflitos, naturalizando práticas e reproduzindo concepções de mundo que oferecerão sustentação ideológica para a cultura da violência.

Além disso, outro agente impulsionador das violências está relacionado aos impactos econômicos vivenciados na multiplicidade da sociedade atual, visto que a ausência de

oportunidades, disparidades socioeconômicas e condições precárias de vida têm o potencial de intensificar os níveis de tensão e violência em comunidades. Ambientes considerados de risco, caracterizados por elevadas taxas de criminalidade e escassez de oportunidades econômicas, podem igualmente oportunizar cenários propícios para a violência. Isso ocorre especialmente quando a frustração e o desespero aumentam devido à falta de perspectivas. Moreira e Sousa (2012) argumentam sobre a necessidade de mobilizar toda a sociedade na tentativa de combater essas violências, de modo que

Os impactos da vivência da violência sobre os processos de subjetivação de todos os envolvidos também não podem ser negligenciados pelos pesquisadores da área e pelos profissionais de educação, de saúde, de assistência e das instâncias policiais e judiciais encarregadas não só do atendimento direto às vítimas e autores da violência intrafamiliar, mas também aqueles encarregados de planejar, executar, avaliar e aprimorar a política pública e os programas sociais para o enfrentamento da violência intrafamiliar (Moreira e Sousa, 2012, p. 14).

A propagação de atos violentos acontece com base em múltiplas condições, expressões repetidas na maioria dos lares brasileiros, tais como “bater para educar” e “bater para ensinar” ainda são impressionantemente comuns na sociedade atual, além de traumas e problemas de saúde, despertam ainda mais violência em um círculo vicioso, impactando todos ao redor.

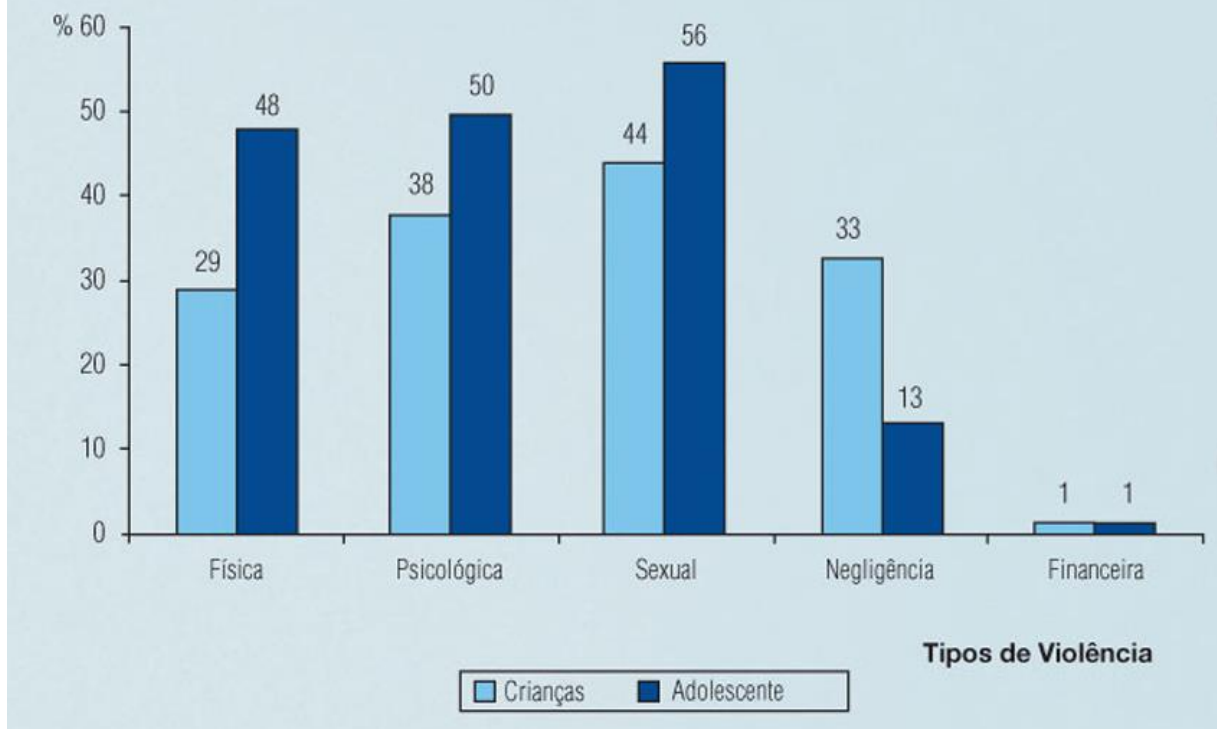
Para avançar nessa discussão, foram caracterizadas quatro variações da violência interpessoal: física, emocional, violência sexual e negligência, procurando evidenciar suas causas e consequências pois, para além dos inúmeros fatores que influenciam episódios de violência, em suas diferentes concepções, é interessante focalizar em elementos culturais, sociais e econômicos, os quais se destacam na propagação de ações agressivas dos indivíduos.

Na figura 2, podemos observar os níveis de incidência dos diversos tipos de violência sobre crianças e adolescentes:

Figura 2 - Tipos de violência por ciclo etário

Tipos de violências contra crianças e adolescentes atendidos nos serviços de referência de municípios selecionados, segundo ciclo etário, 2006-2007.

Fonte: Viva/SVS/MS 2006/2007



Fonte: Brasil, 2010, p. 5

A violência física é a mais perceptível entre as formas de violência, visto que é caracterizada como ações intencionais que causam danos, lesão ou sofrimento físico a outra pessoa, e se manifesta em múltiplas formas, como socos, chutes, empurrões, tapas e outros. O que distingue a violência física de outras formas de agressão é a natureza direta do contato físico e da lesão resultante, significa o uso da força para produzir injúrias, feridas, dor ou incapacidade em outrem (Coelho, Silva e Lindner, 2014).

Já a violência emocional nomeia agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, rejeitar, humilhar a vítima, restringir a liberdade ou, ainda, isolá-la do convívio social (OMS, 2018 apud Coelho, Silva e Lindner, 2014). Ela acontece de modo sutil e pode não ser notada, atitudes e condutas perante a criança que ocasionam medo, frustração, experiência de temor quanto à própria integridade física e psicológica, ameaças verbais com conteúdo violento, ou emocional descrevem Pimental e Silva (2006), além de incluir a rejeição, o não reconhecimento da criança em sua condição de sujeito; degradação ou

subvalorização da criança, expondo-a à humilhação pública e atribuindo apelidos depreciativos, ameaças, surras, reprimendas, castigos, isolamento, exploração (Pimental e Silva, 2006).

Violência sexual diz respeito ao ato ou ao jogo sexual que ocorre na relação hétero ou homossexual e visa estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual e práticas eróticas, pornográficas e sexuais impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças (OMS, 2018 apud Coelho, Silva e Lindner, 2014).

Negligência, de modo amplo, é ausência, recusa ou deserção de cuidados necessários a alguém que deveria receber atenção e cuidados (Brasil, 2006 apud Coelho, Silva e Lindner, 2014). É omissão em prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente e configura-se quando os pais ou responsáveis falham em alimentar, vestir, adequadamente, seus filhos etc. (Pimental e Silva, 2006).

Fica evidente que a violência intrafamiliar envolve vários fatores e agentes devem provocar toda a sociedade a uma reflexão sobre os próprios conceitos e concepções em relação a convivência social e a organização familiar e, em decorrência disso, os diversos efeitos negativos que a cultura da violência provoca sobre as vítimas, ocasionando prejuízos físicos, psicológicos, sociais e educacionais, em conformidade com o tipo, a frequência e a intensidade dos acontecimentos.

Marcas pelo corpo como hematomas, cicatrizes, doenças crônicas, arranhões, queimaduras, fraturas, DST e até mesmo morte, são evidências do tipo de violência mais comum entre a infância e a adolescência, por se tratar de exposições externas, as consequências físicas se tornam mais notáveis e perceptíveis, o que permite reconhecer a vítima mais rápido e buscar maneiras de intervenção.

De maneira oposta, os danos psicológicos causados pelos diversos tons da violência, são silenciosos e de baixa percepção, afetando primordialmente a mente das pessoas violentadas, devido a sua identificação mais complexa, o que dificulta o combate precoce. Inúmeros transtornos mentais e de comportamento são sinais deixados pela violência. Depressão, ansiedade, medo, culpa, vergonha, baixa autoestima, transtorno alimentar, estresse, déficit de atenção, hiperatividade e baixo autocontrole são apenas alguns sinais associados as causas psicológicas, podendo variar de acordo com a faixa etária e as condições individuais de cada vítima.

Além disso, os prejuízos são encontrados no retraimento social, agressividade social, marginalização, violação de direitos, uso de drogas, gravidez precoce, são outras consequências advindas da violência contra crianças e adolescentes, são danos causados à interação social, que poderão oportunizar situações mais graves na fase adulta. Como se não bastasse, a violência sofrida por crianças e adolescentes também causa impactos negativos quanto a aprendizagem e o rendimento escolar, preconizando dificuldades cognitivas, afetivas e comportamentais, violência escolar, bullying, além da evasão escolar.

Considerando que a maioria dos casos de violências ocorre no meio familiar, a conjuntura desses acontecimentos afeta não apenas as vítimas, como também toda a sociedade. Faz-se necessário traçar estratégias inibidoras desses acontecimentos, bem como a promoção de medidas de prevenção que possam ser adotadas para construir uma sociedade mais segura e pacífica. Por isso, o espaço escolar é tido como um agente impulsionador do combate à violência contra crianças e jovens, visto que a instituição promove o acesso a informações e recursos de proteção.

ESCOLA: ESPAÇO DE COMBATE E PREVENÇÃO

A Constituição Federal do Brasil de 1988 em seu artigo 227 afirma

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, Cap. VII, artigo 227).

Os primeiros questionamentos de forma mais incisiva a respeito de maus tratos às crianças surgem por volta da década de 1980, repercutindo na procura por propostas de intervenção e leis que garantissem o direito de crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é elaborado em 13 de julho de 1990, uma nova legislação cujo objetivo é garantir os direitos e a proteção de crianças e adolescentes brasileiros e assegura que:

A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los (Brasil, 1990, Cap. II, artigo 18-A).

Contudo, é no ambiente familiar que a maioria dos casos de violência contra crianças e jovens acontecem, contrariando as expectativas sociais em relação ao seu papel de apoio e de

proteção, a casa e a família têm se configurado como cenário de violência para inúmeras crianças e adolescentes (Ristum, 2010). Um dos agentes encarregados pelo cuidado passa a ser o agressor, e a gravidade dessas situações se faz por esses familiares ou entes próximos da vítima se aproveitarem do vínculo afetivo ali estabelecido para facilitar suas ações.

Nesse contexto, há o rompimento de uns dos pilares envolvidos no acolhimento de crianças e adolescentes, quebrando a cadeia de responsabilidades e sobrecarregando outras instituições sociais, como a escola, que a partir de um conjunto de concepções históricas e culturais, vai assumindo cada vez mais responsabilidades relacionadas ao cuidado e proteção das novas gerações.

Apesar da precariedade das estruturas específicas para o combate à violência infantojuvenil, como o Conselho Tutelar, órgãos do Ministério da Justiça e profissionais da saúde, causadas em grande parte pela falta de formação característica dos profissionais, preconceitos e a ausência de recursos materiais e didáticos, a escola, assim como outras instituições e órgãos públicos, enquanto objeto de socialização e informação, sem dúvidas é um instrumento fundamental para identificação de crianças vítimas de qualquer tipo de violência, oferecendo compreensão e acesso a recursos de proteção.

As crianças vítimas de violência deveriam encontrar, na escola, fatores de proteção que diminuíssem tanto a violência quanto o impacto dela sobre seu desenvolvimento, e que favorecessem a implementação de estratégias de *coping* mais saudáveis e adaptativas. O microsistema escolar deve representar, para as crianças, uma alternativa de apoio, proteção e prevenção (Beland, 1996), principalmente para aquelas que não a encontram em sua família (Viondres Inque e Ristum, 2008, p. 15).

Depois da família, é na escola que os jovens passam a maior parte de seu tempo e, é nela que se estabelecem elos afetivos que contribuem diretamente com a socialização e o fortalecimento de vínculos de confiança. Reforçando esse pensamento Ristum (2010) em seu estudo sobre a violência doméstica contra crianças e as implicações da escola, afirma

A importância da escola no enfrentamento da violência doméstica e familiar fica ainda mais evidente quando se considera que crianças e adolescentes têm contato diário e prolongado com ela e com seus profissionais e quando se coloca que, em grande parte dos casos, ela se constitui na única fonte de proteção, especialmente para as crianças e adolescentes que têm familiares como agressores e não encontram, em outros membros da família, a confiança e o apoio necessários à revelação da violência (Ristum, 2010, p. 238).

Além de ser o espaço de construção de conhecimentos e local de socialização, este locus é também o ambiente para promover a igualdade, a resiliência, a solidariedade, a democracia, a diversidade e os direitos humanos (Maniaudet, 2020). Seguindo a perspectiva dessa autora, a análise crítica a respeito do rompimento de tabus é crucial para a compreensão

de que é na escola que se constitui um espaço capaz de fornecer os conhecimentos necessários para a superação dos preconceitos.

A partir desse ponto de vista, devemos considerar todos os membros da escola como parte da rede de combate à violência contra crianças e jovens, enfatizando a necessidade de que todos os envolvidos tenham a oportunidade, em primeiro lugar, de desconstruir os tabus e preconceitos individuais, além de refletir acerca da problemática a qual envolve a violência, deixando de lado o discurso popular que banaliza essas ações e seus efeitos negativos, principalmente, quando relaciona a violência como alternativa para educar e corrigir.

Em segundo lugar, vale ressaltar a importância da capacitação dos professores e a busca de conhecimentos que possibilitem a identificação de crianças vítimas de qualquer tipo de violência, visto que, além do contato direto com os alunos é perceptível que “ao valorizar o papel do professor e investir na sua capacitação, concebem a escola como uma instituição que detém um potencial promissor para a construção de estratégias de enfrentamento da violência” (Ristum, 2010).

É por meio da oferta de informação e acesso a recursos de proteção que os alunos, vítimas dessas adversidades, poderão identificar situações de risco e de abusos, vivenciadas no âmbito da família, e então poder reconhecer a seus direitos e/ou prevenir. Com o apoio da escola, é possível combater e evitar tais acontecimentos. Para isso, é necessária toda uma organização escolar envolvendo o aperfeiçoamento de leis, diretrizes, currículos e projetos, a formação dos profissionais da educação, a contextualização e a interdisciplinaridade. A violência familiar é um tópico trabalhoso e sensível, além de despertar estímulos que podem ser repercutidos de forma negativa por aqueles que ainda têm pensamentos ultrapassados, e deve ser desenvolvido de forma séria, respeitando os limites da instituição, a faixa etária dos alunos e o contexto vivenciado na comunidade que a escola está inserida.

De acordo com Minayo (2002), os primeiros diagnósticos de práticas de violência e maus tratos contra crianças no Brasil, na década de 80 do século passado, contribuíra para a elaboração e promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em julho de 1990, pela Lei Federal 8.069/90 (Brasil, 1990). O qual buscou assegurar à população infanto-juvenil a proteção necessária ao seu pleno desenvolvimento.

O ECA regulamenta que

deixar o médico, professor, ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente

os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente terá como pena o pagamento de uma multa de três a vinte salários mínimos de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência (ECA, Cap. II, artigo 245).

Na perspectiva legal, o regimento que estrutura todos os aspectos da educação no Brasil envolvem diferentes grupos para o seu cumprimento, deixando clara a relação cooperativa entre a escola e a família, é por isso que a violência intrafamiliar é um assunto que deve ser discutido no ambiente acadêmico.

Um ponto a ser considerado, dentro da legislação educacional, é a necessidade de aprimorar leis, diretrizes e instruções que promovam o combate e a prevenção da violência contra criança e jovens, e auxiliem os profissionais da educação, tanto em sua capacitação profissional para ter condições de trabalhar questões como a da violência, quantas na liberdade de discutir temáticas consideradas polêmicas, existentes fora do âmbito escolar, e que esses assuntos sejam agregados a rotina da escola, para que de fato haja efeito positivo na promoção de conhecimentos e informações que ajudem os alunos a identificarem situações as quais a violência se faz presente, e assim buscar fontes de ajuda ou evitar tais acontecimentos. Essa necessidade é reforçada, conforme assevera Martins e Jorge (2010), pelo artigo 70 do ECA, ao determinar que “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”. Também o artigo 4º estabelece o “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos previstos no Estatuto”.

Ainda segundo esses autores, o Ministério da Saúde, em maio de 2002, publica o manual “Notificação de maus-tratos contra criança e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde”,

que dispõe sobre a notificação, às autoridades competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde, e propõe uma Ficha de Notificação Compulsória, tendo o objetivo de:– “oferecer um instrumento de trabalho que contribua para ampliar o conhecimento sobre um dos obstáculos mais sérios para o crescimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes brasileiros: a violência intrafamiliar e todas as formas de maus-tratos” (Martins e Jorge, 2010, p.426).

Fato que chama a atenção trata-se de que a maioria considerável das políticas públicas de combate à violência contra crianças e adolescentes encontra-se em políticas pública e na literatura da área da saúde. Faz-se necessário intensificar as pesquisas e cobranças por políticas públicas na área da educação que versem sobre esse tema.

Sobre esse assunto, Viondres Inque e Ristum (2008) salientam que

A escola deve se comprometer com a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, e a adesão dos educadores fortalece a militância em defesa desses direitos. A atuação do professor na identificação e denúncia da violência sexual é fundamental, principalmente nas primeiras séries, quando os educadores permanecem cerca de quatro horas diárias com as crianças (Viondres Inque e Ristum, 2008, p. 15).

Visto que o currículo escolar é considerado como a trajetória de conhecimentos que os estudantes percorrerão durante todo o processo de ensino-aprendizagem, é necessário também, questionar a razão de ao selecionarem os saberes alguns serem escolhidos e outros não. O currículo escolar é a pura demonstração de poder e definição de sujeitos, fatores como “para que ensinar”, “para quem ensinar”, “o que ensinar” e “como ensinar” se tornam destaque na sua elaboração, determinando posicionamentos e concepções de mundo, além de desconsiderar a neutralidade e enfatizar valores, ideologias, forças, interesses e necessidades.

É possível compreender, de acordo Malta (2013):

Quando se pergunta o que é currículo, não se trata de escolher a definição mais divulgada, mais moderna ou mais aceita pela comunidade científica, mas sim, de se entender currículo como o pensar e o agir a respeito das seguintes questões: Para que ensinar? A quem ensinar? O que ensinar? Como ensinar? (...) O currículo está diretamente relacionado a nós mesmos, a como nos desenvolvemos e ao que nos tornamos. Também envolve questões de poder, tanto nas relações professor/aluno e administrador/professor, quanto em todas as relações que permeiam o cotidiano da escola e fora dela, ou seja, envolve relações de classes sociais (classe dominante/classe dominada) e questões raciais, étnicas e de gênero, não se restringindo a uma questão de conteúdos (...) com as teorias pós-críticas, o currículo está irremediavelmente envolvido nos processos de formação pelos quais nós nos tornamos o que somos, o currículo é uma questão de identidade e poder (Malta, 2013, p. 340 a 354).

Nessa direção, é possível perceber que a escola é responsável não apenas pelo desenvolvimento intelectual dos sujeitos, mas também pela construção social e a formação de cidadãos. Fica evidente a necessidade de ampliar a discussão e visibilidade de temáticas que envolvam a cultura, a sociedade e o conhecimento cotidiano, assim como a violência intrafamiliar e suas adversidades, esses assuntos são extremamente relevantes para o convívio na comunidade e a formação crítica de sujeitos.

Quando o professor surge com questões que envolvem política, cultura, sociedade e economia, com a possibilidade dos estudantes poderem vivenciar diferentes experiências, resolver problemas, formular hipóteses, conviver com diversos grupos, a aprendizagem ocorre de forma significativa, e traz ao aluno a chance de compreender o mundo que o cerca criando suas próprias ideias e conclusões. As disciplinas sempre foram trabalhadas de forma individual e isoladas, preservando a autonomia e os objetivos de cada uma, entretanto, nos últimos anos o conceito de interdisciplinaridade ganha enfoque na área das Ciências

Humanas, como um recurso que utiliza a vinculação entre os conhecimentos e métodos de diferentes disciplinas ou campos de estudos a fim de entusiasmar os alunos e realizar a colaboração de diversos recursos.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde (Brasil, 1997) já assevera desde o final dos anos 90 que, entre as linhas de ação para o combate a violência encontra-se o ensino, ao afirmar que:

Considera-se que é estratégico o papel das escolas de 1º e 2º graus na prevenção e identificação dos casos, e que é obrigatória a notificação por parte dos profissionais de educação, nos casos envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos (ECA, art. 245). Dessa forma, aponta-se a necessidade de se incluir, como conteúdo programático nos cursos de formação e reciclagem de professores, o tema da violência contra crianças e adolescentes, possibilitando enfrentar adequadamente o problema. Ressalta-se a importância da inclusão do tema nos currículos escolares, viabilizando aos alunos a conscientização dos seus direitos, a prevenção e a identificação de situações de violência. Em face do novo ordenamento jurídico da questão da infância e juventude (ECA) e das atribuições legais dos profissionais de saúde, recomenda-se a inclusão da questão em nível dos cursos técnicos, de graduação, pós-graduação e especialização (Brasil, 1997, p. 19).

Desse modo, a inclusão do tema no currículo, a abordagem contextualizada, em todos os níveis e modalidades de ensino, associada à interdisciplinaridade durante as aulas também é defendida para possibilitar que alunos vítimas da violência familiar reconheçam situações de risco e saibam como denunciar, ou até mesmo para que esses episódios sejam evitados. De acordo com Santos, Silva e Silva (2012, p.2) “contextualizar é construir significados, incorporando valores que explicitem o cotidiano, com uma abordagem social e cultural, que facilitem o processo da descoberta, é levar o aluno a entender a importância do conhecimento e aplicá-lo na compreensão dos fatos que o cercam”.

Ademais, o combate à violência contra crianças e jovens é um problema de toda a sociedade e não apenas da escola. A mobilização do Estado é tão importante quanto a de cada indivíduo que compõem a comunidade, seja por meio de denúncias, disponibilização de informações, recursos para proteção e cuidado com as vítimas, apoio médico, psicológico ou jurídico, acesso a tratamento e medidas protetivas, componentes fundamentais para garantia dos direitos das vítimas. As leis nº 13.010/2014 e nº 14.344/2022 conhecidas respectivamente como Lei Menino Bernardo e Lei Henry Borel estão em vigor no Brasil a fim de proteger crianças e adolescentes contra agressões e maus tratos.

Em 2014, em Três Passos (RS), Bernardo Boldrini, de 11 anos, morreu de overdose de drogas. Os réus do crime eram o pai do casal, a madrasta e dois amigos, e foram considerados culpados após julgamento em março de 2019. A Lei nº 13.010, mais conhecida como Lei

Menino Bernardo, foi aprovada em 26 de junho de 2014, alterando o Código da Criança e do Adolescente para prever que crianças e adolescentes tenham o direito de viver sem o uso de castigos corporais, de receber educação sem castigos cruéis ou tratamento degradante.

A Lei 14.344/22, que estabelece medidas protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar e considera crime hediondo o assassinato de menores de 14 anos. No Congresso Nacional, o texto foi batizado de Lei Henry Borel, em referência ao menino de 4 anos morto em 2021 por hemorragia interna após espancamentos no apartamento em que morava com a mãe e o padrasto, no Rio de Janeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra crianças e adolescentes não é um problema recente e está presente nas mais variadas culturas e períodos da história. Desde os primórdios, as relações sociais, culturais, econômicas e afetivas refletiram na reprodução da violência durante os séculos.

São situações que em sua maioria acontecem no ambiente familiar, porque o agressor é um parente ou pessoa próxima à família, e por ter elos afetivos com a vítima, tem maior oportunidade de cometer tais fatos. Apenas na década de 1980 foi que os maus tratos e a violência intrafamiliar começam a ganhar visibilidade, pois até então, a violência contra crianças e jovens era defendida e propagada, uma vez que se consideravam atos violentos como ferramenta didática para educar e corrigir.

A violência intrafamiliar é motivada por diferentes fatores, ocasionando prejuízos para as vítimas em variados aspectos. Ela acontece quando há a prática da violência por familiares ou desconhecidos contra uma ou mais pessoas e pode ser causada por determinações culturais e sociais. Dado que a maioria dos casos de violência ocorre dentro das famílias, as circunstâncias destes incidentes afetam não só as vítimas, mas a sociedade como um todo. É necessário traçar estratégias para conter estes incidentes, bem como medidas preventivas que possam ser tomadas para construir uma sociedade mais segura e pacífica. O espaço escolar é, portanto, visto como um motor no combate à violência contra crianças e jovens, pois a instituição facilita o acesso à informação e aos recursos de proteção.

Para que a escola possa estar comprometida com a qualidade de vida de crianças e adolescentes, cumprindo sua função enquanto instituição promotora de a cidadania, Viandres Inque e Ristum (2008) destacam que essa instituição deve estar preparada não somente em

termos de infraestrutura e profissionais em número adequado, mas deve “conhecer o universo de informações sobre o tema, sobre a legislação a respeito, sobre os direitos da criança e sobre o desenvolvimento infanto-juvenil” (p. 20) para, a partir desses conhecimentos e reconhecimento do papel fundamental que possui nesse processo, ser capaz de oferecer soluções efetivas que possam contribuir para o enfrentamento e solução do problema, “promovendo grupos de discussão sobre o ECA, desmistificando crenças sobre práticas educativas prejudiciais, violentas e abusivas, e promovendo oportunidades que desenvolvam o relacionamento com o grupo e com as diferenças”.

Para isso é necessária uma organização escolar completa, incluindo a elaboração de leis e diretrizes, a construção de currículos e programas, a formação de profissionais da educação, a contextualização e a interdisciplinaridade. A violência doméstica é um tema difícil e sensível que, além de desencadear reações negativas por parte de quem ainda tem ideias ultrapassadas, deve ser levado a sério, respeitando as condicionantes da instituição, a faixa etária do aluno e o contexto social o qual a escola está inserida. É válido lembrar que o combate e a prevenção da violência contra crianças e jovens é um dever de toda a comunidade.

REFERÊNCIAS

Assis, S. G., & Souza, E. R. (1999). **Criando Caim e Abel** – Pensando a Prevenção da Infração Juvenil. *Ciência e Saúde Coletiva*, 4(1), 131-144. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/STCcZJmMgmkqVXb8Bh5RwzK/abstract/?lang=pt> Último acesso: 03 mar 2024

AZEVEDO, M. A.; **A violência doméstica contra crianças e adolescentes no município de São Paulo**. São Paulo: 1990. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X1993000300016 Último acesso: 03 mar 2024

BRASIL (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 de janeiro de 2024.

BRASIL (2010). MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Impacto da violência na saúde das crianças e adolescentes**. Brasília: Editora MS, 2010. Disponível em efaidnbmnnnibpcajpcgglefindmkaj/https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia_saude_crianças_adolescentes.pdf Aceso em 03 mar. 2024

BRASIL(1996). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2008.

BRASIL (1997). MINISTÉIRO DA SAÚDE. **Violência contra a criança e o adolescente: proposta preliminar de prevenção e assistência á violência doméstica**. – Brasília: MS, SASA,

1997. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0220violencia.pdf> Último acesso: 03 mar. 2024.

BRASIL (2023). MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Novo boletim epidemiológico aponta casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/novo-boletim-epidemiologico-aponta-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-no-brasil>. Acesso: 29 de março de 2024.

Hayeck, Cynara Marques. **A violência contra crianças e adolescentes ao longo dos séculos e os atuais trâmites institucionais de atendimento aos sujeitos vitimizados**. ANPUH – XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. Fortaleza, 2009. Disponível em: <https://encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/anpuhnacional/S.25/ANPUH.S25.0343.pdf>. Acesso: 29 de março de 2024.

LANDINI, Tatiana Savoia. **O professor diante da violência sexual**. vol. 04. São Paulo, SP: Cortez, 2011.

LISBOA, C., KOLLER, S. H., RIBAS, F. F., BITENCOURT, K., OLIVEIRA, L., PORCIUNCULA, L. P., & MARCHI, R. B. D.. (2002). **Estratégias de coping de crianças vítimas e não vítimas de violência doméstica**. Psicologia: Reflexão E Crítica, 15(2), 345–362. <https://doi.org/10.1590/S0102-79722002000200012>

LOPES, Líliam Dos Reis. **Violência intrafamiliar: suas formas e consequências**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 05, Vol. 05, pp. 161-173. Maio de 2021. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/psicologia/violencia-intrafamiliar>, DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/psicologia/violencia-intrafamiliar

MADURO, Daniele Pelaes Damasceno; BRITO, Ângela do Céu Ubaiara. Práticas pedagógicas de prevenção contra a violência sexual na infância: análise de histórias para crianças. Em: **Educação em Revista**. Unesp: Marília, v. 22, 2021, p. 107-126. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/educacaoemrevista/article/view/10414> Acesso em: 20 out 2022.

MALTA, S. C. L. **Uma abordagem sobre currículo e teorias afins visando a compreensão e mudança**. Espaço do Currículo, João Pessoa, v. 6, n. 2, p. 340-354, mai/ago. 2013.

MANIAUDET, Sylvia Nikitskaja Barragat. **VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ENFRENTANDO O TABU**. ANPUH. Rio de Janeiro, 2020.

MARTINS, C. B. de G., & JORGE, M. H. P. de M.. (2010). **Maus-tratos infantis: um resgate da história e das políticas de proteção**. Acta Paulista De Enfermagem, 23(3), 423–428. <https://doi.org/10.1590/S0103-21002010000300018> Acesso em: 03 mar 2024.

MOREIRA, M. I. C. SOUSA, S. M. G. **Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública**. Rio de Janeiro, 2012, p. 13-26.

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). **Educação Infantil: saberes e fazeres da formação de professores**. Campinas/SP: Papyrus, 2008.

PIMENTEL, Adelma; ARAUJO, Lucivaldo da Silva. **Violência sexual intrafamiliar**. Rev. Para. Med., Belém, v. 20, n. 3, p. 39-42, set.2006. Disponível em http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010159072006000300008&lng=pt&nrm=iso. acessos em 27 set. 2023.

RISTUM, Marilena. **A violência doméstica contra crianças e as implicações da escola: school implications**. Temas psicol., Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, p. 231-242, 2010. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141389X2010000100019&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 16 jan. 2024.

Ristum, M., & Bastos, A. C. B. (2004). **Violência urbana**: uma análise dos conceitos de professores do ensino fundamental. *Ciência & Saúde Coletiva*, 9(1), 225-239.

ROMARO, R. A; CAPITÃO, C. G. **As faces da violência: aproximações, pesquisas, reflexões**. São Paulo: Vetor, 2007.

SANDERSON, C. **Abuso Sexual em Crianças**: fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais. São Paulo: M. Books do Brasil Editora, 2005.

SIQUEIRA, T. D. A. MARQUES JUNIOR, N. R. D. P. C. **A violência doméstica infantil e seus efeitos comportamentais**. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/Yjg3SbjWYFnTfSXPbRc48rm#>. Acesso: 04 de março de 2024.

TEIXEIRA, Tarcila Santos. **A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AO LONGO DA HISTÓRIA**. *Rev Observatório Proteca*, v.1, n. 1, 2022. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/proteca/article/viewFile/85928/46423>. Acesso: 29 de março de 2024.

Violência: definições e tipologias [recurso eletrônico]. Universidade Federal de Santa Catarina; organizadores, Elza Berger Salema Coelho, Anne Carolina Luz Grüdner Silva, Sheila Rubia Lindner. — Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. 32 p.

ZANOTI-JERONYMO, Daniela Viganó et al. **Violência na infância, exposição a violência parental e abuso e/ou dependência de álcool na idade adulta***. *SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog. (Ed. port.)*, Ribeirão Preto, v. 15, n. 1, p. 40-49, 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-69762019000100006&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 10 jan. 2024. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1806-6976.smad.2019.000390>